CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS

EDITAL Nº 9, DE 8 DE JUNHO DE 2020 – PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO PRESENCIAL, ADMINISTRAÇÃO EM EAD, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CST EM GASTRONOMIA, CST EM RADIOLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PEDAGOGIA EM EAD E PROCESSOS GERENCIAIS EM EAD – 2020.2

O Centro Universitário Christus, com base no art. 4º da Resolução 05/02, cumprindo o que estabelece o item 9.1 do Edital Nº. 6, de 27 de abril de 2020, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições para ingresso nos cursos de Graduação em Administração presencial e na modalidade a distancia, Ciências Contábeis, Curso Superior de Gastronomia, Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, e Sistemas de Informação, Pedagogia em EAD e Processos Gerenciais em EAD, como seguem.

1. DO CURSO, SITUAÇÃO, VAGAS OFERECIDAS:

- 1.1. Para processo seletivo regido por este EDITAL, o Centro Universitário Christus UNICHRISTUS oferece:
 - O Curso de Administração (Sede Dom Luís), com 50(cinquenta) vagas para o turno manhã **e** 50 (cinquenta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC n° 265, de 3/4/2017, publicada no DOU n° 65, de 4/4/2017.
 - O Curso de Ciências Contábeis (Sede Dionísio Torres), com 50(cinquenta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 265, de 3/4/2017, publicada no DOU nº 65, de 4/4/2017.
 - O Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (Sede Parque Ecológico), com 50(cinquenta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 1109, de 25/10/2017, Publicada no DOU nº 206, de 26/10/2017.
 - O Curso Superior de Tecnologia em Radiologia (Sede Parque Ecológico), com 50(cinquenta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 134, de 1/3/2018, Publicada no DOU nº 42, de 2/3/2018.
 - O Curso de Sistemas de Informação (Sede Dionísio Torres), com 50(cinquenta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 941, de 27/12/2018, Publicada no DOU nº 249, de 28/12/2018.
 - O Curso de Administração-EAD (Sede Parque Ecológico), com 50(cinquenta) vagas para candidatos, autorizado pela Portaria MEC nº 974, de 4/12/2015, Publicada no DOU nº 234, de 08/12/2015.
 - O Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais-EAD (Sede Parque Ecológico),com 50(cinquenta) vagas para candidatos, reconhecido pela Portaria do MEC nº 488, de 22/10/2019, publicada no DOU, nº 208 de 25/10/2019.
 - O Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura)-EAD (Sede Parque Ecológico),com 50(cinquenta) vagas para candidatos, autorizado pela Resolução CONSU nº 16/18 de 27/2/2018.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, integralmente, este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição efetivada implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo, não sendo, em hipótese alguma, permitida a alteração da inscrição efetivada e/ou o cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

- **2.1** As inscrições para este Processo Seletivo no *site* www.unichristus.edu.br serão realizadas a partir do dia **15 de junho de 2020**, de forma contínua, até o preenchimento das vagas a partir das aprovações dos candidatos na redação, sendo necessário o **Upload** dos seguintes documentos:
- I –Cópia do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.

II-Certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.20 Upload dos documentos especificados no item 2.1 deverá ser em arquivo único (postar documentos que contenham frente e verso) com extensão PDF, DOC ou DOCX, identificado com o nome completo do candidato.

2.30 candidato só terá sua inscrição confirmada após a verificação da documentação enviada no ato da inscrição. Em caso de documentação incorreta, o candidato não terá sua inscrição confirmada.

- 2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher e indicar o curso a cuja vaga concorrerá e deverá, também, indicar o dia e horário em que fará a prova.
- 2.5 A **CPS** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.
- 2.6 É vedada inscrição condicional, extemporânea ou que contrarie as determinações deste EDITAL.

3. DA PROVA

- 3.1.O processo seletivo constará de uma prova de redação que será realizada no sistema de avaliação da Unichristus cujo link, senha e login serão disponibilizados a partir da confirmação da inscrição, segundo item 2.3 deste Edital. Através do e-mail fornecido pelo candidato.
- 3.2. A prova será realizada no dia e horário agendado e disponibilizada conforme a escolha do candidato, segundo o item 2.4 deste edital.

- 3.3.A Unichristus realizará, ainda, uma entrevista, com uma banca examinadora, após a prova de redação. A Entrevista será feita por meio de uma vídeo conferência e será previamente agendada através do e-mail do candidato. A entrevista valerá de zero a 100 (cem) pontos. Esta Instituição estabeleceu 25 (vinte e cinco) como quantidade mínima de pontos na entrevista.
- 3.4. Na entrevista, serão considerados, para efeito de avaliação, os seguintes aspectos: postura, dicção e gesticulação, emprego adequado da linguagem, articulação do raciocínio, capacidade de argumentação, respostas corretas ao conteúdo perguntado e uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa.
- 3.5.A entrevista terá duração de vinte minutos, podendo ser estendida por mais vinte minutos, a critério dos entrevistadores.
- 3.6.A Prova de Redação em Língua Portuguesa será obrigatória e eliminatória, cumprindo o que determina a Portaria Ministerial n.º 391, & 2º de 7/2/2002. A Redação valerá de zero a 100 (cem) pontos. Esta Instituição estabeleceu 25 (vinte e cinco) como quantidade mínima de pontos na prova de Redação.
- 3.7.O candidato deverá acessar o link disponibilizado na confirmação da inscrição, colocar login e senha no dia e horário escolhido por ele.
- 3.8. Após efetuar *login* no sistema, o candidato deve localizar, na página principal, o ícone "Processo Seletivo 2020.2" e clicar em "Acesso".
- 3.9.0 candidato deve ler as instruções e clicar em "Processo Seletivo-Redação".
- 3.10. Em seguida, deve clicar em "Tentar responder ao questionário agora". Depois em "iniciar tentativa".
- 3.11. O candidato deve digitar a redação no quadro apresentado. Atenção! Não é necessário indicar, nesse quadro, qual a proposta de redação escolhida.
- 3.12. A prova de redação terá duração de 50 minutos. Procedimento obrigatório para envio da redação: o candidato, ao finalizar a redação e ainda dentro do limite de tempo (50minutos), deverá clicar no botão "finalizar tentativa" e, em seguida, "enviar tudo e terminar". O sistema irá exibir uma mensagem de confirmação; dessa forma, o candidato clica, mais uma vez, em "enviar tudo e terminar".
- 3.13. A redação poderá ter até 30 linhas. A Redação com até 15 (quinze) linhas escritas será considerada "insuficiente" e receberá nota zero.
- 3.14. Em hipótese alguma, haverá revisão de prova.
- 3.15. Será excluído o candidato que praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo.
- 3.16. Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 25 (vinte e cinco) na prova de Redação e 25 (vinte e cinco) na entrevista .

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 A classificação para o preenchimento das vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos, até o limite de vagas ofertadas (item 1).
- 4.2 Entendendo-se como classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, em ordem decrescente, até o limite de vaga para o curso e turno ofertado. Entendendo-se por candidatos classificáveis os candidatos que não obtiveram pontos suficientes, em ordem decrescente, para estar entre os classificados, mas que não foram eliminados. Por fim, entende-se como eliminado o candidato que obtiver nota ZERO e nota menor que 25 (vinte e cinco) na prova de Redação e nota menor que 25 (vinte e cinco) na entrevista .
 - Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.
- 4.3 Os candidatos classificados, na forma deste edital, terão direito à matrícula no Centro Universitário Christus, DESDE QUE COMPROVADA A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

5 DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- a) Os candidatos convocados para matrícula receberão, por e-mail, todas as instruções para a realização da matrícula on-line.
- b) Os certificados de conclusão do Ensino Médio oriundos de exames supletivos somente têm validade se, efetivamente, tiverem atendido aos requisitos legais de idade e de suficiência no ato de sua realização.
- c) Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio, ou equivalente, no exterior devem realizar upload dos documentos comprobatórios de equivalência oficialmente expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará ou por órgãos equivalentes de outras unidades da federação.
- d) No ato da matrícula, o candidato classificado deverá realizar o upload dos seguintes documentos:
- I. documento de identidade do candidato;
- II. certificado de conclusão do Ensino Médio;
- III. título de eleitor (maiores de 18 anos) do candidato;
- IV. documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares (se for do sexo masculino);
- V. CPF do candidato e de seu responsável financeiro;
- VI. documento de identidade do responsável financeiro;
- VII. comprovante de endereço do candidato e de seu responsável financeiro;
- VIII. uma (1) foto 3X4 recente;
- IX. comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

- e) O candidato deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das aulas, entregar, na Secretaria de Alunos, toda a documentação do item anterior, podendo ser fotocópia simples, desde que acompanhada do documento original, ou cópias autenticadas em cartório.
- f) No ato da matrícula, ou depois, poderá ser solicitada ao candidato a coleta de impressões digitais e conferência de fotografia e assinatura.
- g) No ato da matrícula, o candidato classificado, que passará a ser denominado aluno, e seu responsável financeiro assinarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Unichristus, que tratará, entre outros assuntos, dos enumerados a seguir:
- I. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre letivo e regerá a relação entre aluno e Centro Universitário no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas/módulos ofertados, valor de semestralidade e forma de pagamento, possibilidade de instituição de outras contraprestações pecuniárias, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade etc.
- II. O responsável financeiro pelo aluno perante a Unichristus deve ser pessoa física, idônea, que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade e sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (como Serasa e SPC), salvo quando a anotação junto a qualquer desses órgãos for, a critério da Unichristus, irrelevante. O responsável financeiro deverá, também, ter idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco anos).
- III. O responsável financeiro poderá ser o próprio aluno, desde que atendidas todas as exigências precedentes.
- IV. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato já indicou alguns dados cadastrais e financeiros de seu futuro responsável financeiro; esses dados serão analisados pela Unichristus, a seu livre critério, bem como, se for o caso, poderão ser solicitadas mais informações financeiras patrimoniais.
- V. <u>A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas da semestralidade será a principal</u> obrigação do responsável financeiro.
- VI. A semestralidade do curso será paga em 6 (seis) parcelas mensais, conforme valor já publicado, <u>devendo a</u> primeira ser paga no ato da matrícula.
- VII. O valor da semestralidade será atualizado periodicamente, conforme legislação em vigor.
- VIII. A eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à Secretaria da Unichristus, com antecedência de 10 dias úteis antes da data prevista para o início das aulas. Uma vez protocolado o requerimento de desistência, a Unichristus terá até 15 dias úteis seguintes ao protocolo do requerimento para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao responsável financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) retidos para custear as despesas iniciais.
 - h) A matrícula só será considerada concluída quando o aluno e o responsável financeiro firmarem Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, todos os documentos necessários forem recebidos eletronicamente e validados pela secretaria e a Unichristus receber a informação da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela (matrícula).
 - i) O candidato classificado que vier a se matricular junto à Unichristus, desde já, deve concordar com o fato de que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do curso terão de ser cursados integralmente, bem como ter ciência disso, motivo pelo qual, junto ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato classificado já recebe o ANEXO I, indicando carga horária das disciplinas / módulos a serem cursados.
 - k) O candidato classificado que vier a se matricular deve concordar com a norma segundo a qual, em qualquer semestre ao longo do curso, a Unichristus poderá deixar de oferecer determinada (s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, e ficar ciente disso, caso não seja atingido o número de, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) alunos por turma. Caso ocorra essa situação, o aluno terá o direito de fazer a matrícula na disciplina e/ou no módulo que venha a ser oferecido.
 - L) O candidato classificado que vier a se matricular, desde já, concorda com o fato de que poderá, eventualmente, haver mudança da atual Entidade Mantenedora da Unichristus com consequentes mudanças na Instituição de Ensino Superior.
 - m) O candidato classificado que vier a se matricular deve ter ciência de que pode haver alunos ou grupos de alunos com valores de semestralidades inferiores ao seu em decorrência de, por exemplo, benefícios com origem nos acordos ou dissídios intersindicais, convênios, vantagens oferecidas por órgãos / empresas e planos dos poderes públicos, reduções para candidatos ingressos em outros períodos etc. e concordar com essas concessões.
 - n) Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas / módulos, será necessário adquirir e usar, <u>à sua custa</u>, todo material de uso individual, incluindo equipamento de proteção individual, bem como obedecer, fielmente, às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.
 - Se o candidato classificado, por qualquer motivo, não cumprir o estabelecido nesse item letra h, no dia estabelecido para a matrícula, perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no exame do Processo Seletivo.

.

6 DO TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO

- 6.1 No semestre inicial, também chamado básico, é totalmente vetado o trancamento de disciplina/módulo. Também não será permitido o aproveitamento de disciplina/módulo nesse semestre.
 - 6.2 Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina/módulo. Para candidatos classificados que já possuem diploma de curso superior ou transferidos, os pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo deverão acontecer depois de concluído o semestre inicial e seguidas as regras da Unichristus quanto ao prazo e às condições para requerer aproveitamento.
 - 6.3 Não serão aceitos pedidos de trancamento de disciplina/módulo por alegativa de problemas financeiros.

7 PRAZO DE VALIDADE:

7.1 O resultado do Processo Seletivo de que trata este edital tem validade para ingresso no **segundo** semestre do ano letivo de 2020 para os Cursos, no turno e limite de vagas fixado por curso neste edital, desde que o candidato classificado compareça no dia e hora especificados para matrícula.

8 VAGAS REMANESCENTES:

- 8.1 Após a matrícula dos classificados e classificáveis, se restarem vagas, a Instituição poderá (não necessariamente nesta ordem):
 - I Realizar outros Processos Seletivos agendados para o preenchimento das vagas.
- II Preencher as vagas com matrícula de portadores de Diploma do Curso Superior ou Transferidos que, também, serão submetidos a um Processo Seletivo.
- III Poderá convocar candidatos classificáveis deste Processo Seletivo, mesmo que sejam classificáveis de outros cursos.
- IV Realizar Processo Seletivo com critérios e condições a serem definidos em Edital próprio.
- 8.2 Ainda restando vagas, estas serão destinadas, por Processo Seletivo, a candidatos com mais de 25 anos que demonstrem interesse em voltar a estudar e exerçam atividades compatíveis com o curso que desejam fazer. O Processo Seletivo constará de uma prova de Redação, análise do currículo e entrevista.

9 OBSERVAÇÕES FINAIS

- 9.1 Se necessário, a Unichristus poderá prorrogar os prazos estabelecidos neste edital.
- 9.2 O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito.
- 9.3 Não caberá ao candidato qualquer reclamação ou recurso.
- 9.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo à luz da legislação em vigor.
- 9.5 Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital deverá ser afixado na Secretaria e nos demais locais de comunicação da Unichristus, com antecedência de 15 dias do início das inscrições.
- 9.6 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo.

Fortaleza, 8 de julho de 2020.

Estevão Lima de Carvalho Rocha Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Publique-se